Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -06/06

Objeto: "Reajusta vencimento dos Servidores do Município de Bom Despacho".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

03-04-2006

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 03/04/06

Aprovado 2° 03/04/06

Aprovado 3°

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____. N°____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____. De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 03/04/06 De acordo com os artigos 150 - 63, inciso IV - 189 do Regimento Interno, foi o projeto aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação a pedido do vereador Roberto Gaudio.

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 04/04/06 Publique-se em local próprio.

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 06/06

" Reajusta vencimento dos Servidores do Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Despacho, a partir de 1º de abril de 2006 (01.04.2006).

Art. 2º O valor dos subsídios mensais dos secretários municipais fixados na Lei 1.724/98 passará a ser de R$ 2.329,66 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), a partir de 1º de abril de 2006 (01.04.2006)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS (03.04.2006)

PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebi em 31-03-06 - as 13h.40m

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

OFICIO GPHSQ/BD/MG Nº: 91/2006
ASSUNTO: PROJETO DE LEI
SERVIÇO: GABINENTE DO PREFEITO
DATA: 29/03/2006

Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei que, **" REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG "**

O presente projeto justifica-se uma vez que visa recuperar defasagem nos vencimentos dos servidores, levando-se em consideração ainda que o último reajuste salarial foi concedido em maio de 2005.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V. Excelência e demais edis dessa Egrégia Casa Legislativa, na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCOS FIDÉLIS CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 06/06

" REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Despacho, a partir de 1º de abril de 2006 (01/04/2006).

Art. 2º O valor dos subsídios mensais dos secretários municipais fixados na Lei 1.724/98 passará a ser de R$ 2.329,66 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), a partir de 1º de abril de 2006 (01/04/06).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (29/03/06).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL